

Anúncio n.º 1983-EO

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 958/98.8PYLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Edite Maria de Sousa da Costa, filha de Manuel Rodrigues da Costa e de Gabriela Ernestina de Sousa Costa, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 28 de Maio de 1969, solteira, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 9908861, com domicílio na Rua 5 Circ. à Rua Particular, lote 4, 1.º esquerdo, Bairro Sousas, Camarate, 2680-002 Camarate, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 11 de Agosto de 1998, por despacho de 2 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção e notificação através de entidade policial.

6 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

Anúncio n.º 1983-EP

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2927/05.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcelo Durigan Brito, filho de Valdemar Pereira de Brito e de Julieta Aparecida Durigan de Brito, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 11 de Julho de 1975, com domicílio na Rua de Macau, 4, c/v direita, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 18 de Dezembro de 2004 e um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Carmo Alves*.

Anúncio n.º 1983-EQ

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1048/98.9TALRS, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Filomena Furtado Gomes, filha de Augusto Gomes e de Zulmira Borges Furtado, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascida em 29 de Janeiro de 1967, separada de facto, titular do bilhete de identidade n.º 12981709, com domicílio na Avenida de Timor, 34, 2.º esquerdo, Casal de Cambra, por se encontrar acusada da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 12 de Outubro de 1998, por despacho de 6 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação e notificação no tribunal.

7 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

Anúncio n.º 1983-ER

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 580/05.4SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Juvêncio Correia Custódio Talhado,

filho de Leonel Custódio Talhado e de Constança Nunes Correia Talhado, natural da Guiné-Bissau, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Novembro de 1974, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10758025, com domicílio na Urbanização Real Forte, lote 10, 1.º-A, Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

Anúncio n.º 1983-ES

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 637/05.1SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Dias Santana, filho de Geraldo Fernandes Santana e de Clair Maria Santana, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 9 de Setembro de 1956, com passaporte n.º Cm331117, com domicílio na Rua Cidade de Luanda, lote 2, 2.º, Casal do Bispo, Famões, Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Outubro de 2004, por despacho de 7 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção e notificação por entidade policial.

8 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

Anúncio n.º 1983-ET

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 12786/03.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Henrique Teixeira, filho de Armindo Teixeira Gomes Martinho e de Conceição Santos da Silva, natural de São Pedro, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Março de 1977, titular do bilhete de identidade n.º 11607756, com domicílio na Joaquim Moreira e Silva, Avenida Brasil, 11-A, 8500-504 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Julho de 2003, por despacho de 7 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter havido desistência de queixa.

8 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

Anúncio n.º 1983-EU

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 14710/00.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Alves Pinto, filho de Mário Gonçalves Pinto e de Maria Celeste Guerra Alves, nascido em 1 de Agosto de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 9224746, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 14 de Março de 2000, por despacho de 7 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir